



**ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**RESOLUÇÃO N.º 025/99**

**1ª CÂMARA**

**SESSÃO DE: 18.01.99**

**PROCESSO DE RECURSO N.º 1/03885/95 A.I. : 1/386995/95**

**RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA**

**RECORRIDO : SISTEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**RELATORA : FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS**

**EMENTA:**

ICMS -EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS. POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI CONFIRMADA A DECISÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 32 DA LEI 12732/97, EM RAZÃO DO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES EM DECORRÊNCIA DA EXIGÊNCIA DE MULTA NA NOTIFICAÇÃO.

- RELATÓRIO -

Relata a peça inicial que o contribuinte acima identificado extraviou as notas fiscais, série única n.º s. 05 e 23, 25 - não utilizadas, e 01 a 04, 06 a 22, 24 - utilizadas

Apontado como infringido art. 348, do Decreto 21219/91 com penalidade prevista no art. 31, inc. XIII, do Decreto 22322/92.

Ratificada nas informações complementares ação fiscal.

A julgadora singular, porém, argüi preliminar de nulidade do processo, por impedimentos dos autuantes, posto que não foi respeitada espontaneidade prevista na Legislação, por trata-se de baixa cadastral, uma vez que a notificação fora emitida com MULTA.

A Procuradoria Geral do Estado manifesta-se concordando com a decisão proferida.

**É O RELATÓRIO.**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher. It appears to be a personal or official signature.

1944

1. The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is in a state of depression and that the government is unable to meet its obligations. The report also mentions that the population is suffering from widespread poverty and that the government is unable to provide for their basic needs.

2. The second part of the report deals with the political situation. It is noted that the government is unable to carry out its policies and that there is a general feeling of disillusion among the people. The report also mentions that there is a growing movement for independence and that the people are demanding a more democratic form of government.

3. The third part of the report deals with the social situation. It is noted that there is a high level of unemployment and that the people are unable to find work. The report also mentions that there is a high level of illiteracy and that the people are unable to read or write. The report also mentions that there is a high level of crime and that the people are unable to feel safe.

4. The fourth part of the report deals with the economic situation. It is noted that the country is unable to produce enough goods and services to meet its needs. The report also mentions that the country is unable to attract foreign investment and that the economy is unable to grow. The report also mentions that the country is unable to pay its foreign debts and that it is in a state of financial crisis.

5. The fifth part of the report deals with the military situation. It is noted that the country is unable to maintain a strong military and that it is unable to defend itself. The report also mentions that there is a high level of military spending and that the country is unable to afford it. The report also mentions that there is a high level of military corruption and that the military is unable to carry out its duties.

6. The sixth part of the report deals with the international situation. It is noted that the country is unable to establish good relations with other countries and that it is unable to participate in international organizations. The report also mentions that the country is unable to attract foreign aid and that it is unable to improve its international standing.

7. The seventh part of the report deals with the future of the country. It is noted that the country is unable to see a bright future and that the people are unable to feel hopeful. The report also mentions that the country is unable to plan for the future and that it is unable to make any progress. The report also mentions that the country is unable to improve its situation and that it is unable to achieve its goals.

**VOTO DA RELATORA:**

Refere-se o presente processo **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**, detectado por ocasião do pedido de baixa no Cadastro Geral da Fazenda, porém não foi analisado o mérito do processo, em razão de preliminar argüida na Instância Singular.

Consoante provas documentais acostadas aos autos, não merece qualquer reparo a decisão singular declaratória de nulidade do processo prolatada, considerando o impedimentos dos autuantes, posto que não foi respeitado o caráter de espontaneidade previsto na Legislação, uma que foi expedido termo de notificação exigindo além do imposto, a multa punitiva.

Contrariando desta forma o previsto no art. 24 da Instrução Normativa n° 33/93, que concede ao contribuinte o prazo de 10 dias para regularizar infração detectada pelos agentes do Fisco, no caso de baixa cadastral.

Assim sendo, tal fato acarreta a nulidade do processo, por impedimento dos autuantes, nos termos do art. 32 da Lei 12.732/97.

Isto posto, voto para conhecer do recurso oficial, negar-lhe provimento para que se confirme a decisão recorrida, consoante parecer da douta Procuradoria Geral do Estado.

É O VOTO.



**DECISÃO:**

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA e recorrido SISTEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**RESOLVEM** os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, em grau de preliminar, resolve conhecer do recurso oficial, negar-lhe provimento, para o fim de confirmar a decisão declaratória de NULIDADE proferida pela 1ª Instância, nos termos do parecer da douta Procuradoria Geral do Estado.

**SALA DA SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS** em Fortaleza, 17/11/99

*Ana Mônica F.M. Neiva*  
Ana Mônica F.M. Neiva

Presidenta

*Elenilda*  
Dra Fca Elenilda dos Santos  
Conselheira Relatora

*Dulce*  
Dra. Dulce Pereira Gomes  
Conselheira

*Roberto*  
Dr Roberto Sales Faria  
Conselheiro

*Raimundo Agen. Morais*  
Dr. Raimundo Agen. Morais  
Conselheiro

*Elias Leite*  
Dr. Elias Leite Fernandes  
Conselheiro

*Marcos Silva*  
Dr. Marcos Silva Montenegro  
Conselheiro

*Samuel Alves*  
Dr. Samuel Alves Facó  
Conselheiro

*Marcos Antonio*  
Dr. Marcos Antonio Brasil  
Conselheiro

PRESENTES:

*Júlio César Rola Saraiva*  
Dr. Júlio César Rola Saraiva  
Procurador do Estado

Consultor Tributário